

aTip Partner

Programa de reconhecimento institucional da aTip

Objetivo. Estabelecer, de forma clara e pública, o escopo, os critérios, as condições de elegibilidade, os limites e as regras gerais do programa aTip Partner, protegendo a integridade do reconhecimento concedido pela aTip e evitando interpretações amplas, automáticas ou comerciais do selo.

Versão de referência: 1.0 | Uso sugerido: página pública de critérios, link em certificados e materiais institucionais.

1. O que é o aTip Partner

O aTip Partner é o programa de reconhecimento da aTip destinado a destacar empresas que contribuem, em diferentes níveis, para a inclusão de pessoas autistas no mercado de trabalho e para o fortalecimento do ecossistema construído pela aTip.

O programa possui caráter institucional e reputacional. Ele não se confunde com produto, campanha comercial, patrocínio isolado, ação promocional pontual ou simples relacionamento com a aTip.

2. Categorias do programa

Categoria	Síntese	Critério geral de leitura
aTip Inclusion Partner	Entrada qualificada no programa	Reconhece empresas que deram ao menos um passo concreto, relevante e verificável na agenda de inclusão de pessoas autistas.
aTip Leader Partner	Nível máximo de reconhecimento	Reconhece empresas com continuidade, maturidade, investimento consistente e impacto real comprovado.

3. Princípios gerais de interpretação

- o reconhecimento não é automático e depende de enquadramento real nos critérios deste documento;
- a mera compra de produto, presença em evento, exposição de marca, relacionamento comercial ou apoio simbólico não garante, por si só, qualquer categoria do programa;
- aTip Inclusion Partner e aTip Leader Partner não são graus puramente financeiros; são categorias de reconhecimento baseadas em evidências de ação, consistência e relevância;
- aTip Leader Partner deve permanecer categoria restrita, com caráter aspiracional e não inflacionado;
- a aTip poderá considerar o contexto, a qualidade da contribuição e a coerência da atuação da empresa, sem ficar limitada a uma leitura exclusivamente quantitativa.

4. Critérios de elegibilidade - aTip Inclusion Partner

Para ser reconhecida como aTip Inclusion Partner, a empresa deve demonstrar ao menos um movimento concreto, relevante e verificável de entrada na jornada de inclusão, enquadrando-se em pelo menos um dos caminhos abaixo.

4.1 Caminhos de elegibilidade

Caminho A - Inclusão prática: contratação de ao menos 1 pessoa autista; ou abertura de vaga afirmativa com processo estruturado junto à aTip; ou participação prática em iniciativa de recrutamento ou inclusão com efeito real de entrada para talentos autistas.

Caminho B - Estruturação interna: realização de iniciativa estruturada de capacitação em neurodiversidade, com aplicação prática, desdobramento interno ou efeito institucional minimamente verificável. Palestra isolada, ação motivacional sem desdobramento ou sensibilização genérica, por si só, não bastam.

Caminho C - Contribuição relevante ao ecossistema: patrocínio, apoio estratégico, apoio de mídia com alcance relevante, cessão de ativos, visibilidade ou parceria institucional que tenha contribuído de forma concreta para iniciativas da aTip, como eventos, programas, campanhas ou ativações de impacto.

4.2 Regras de qualificação

- a contribuição deve ser concreta, intencional e minimamente comprovável;
- interações superficiais, apoio irrelevante, menções simbólicas, presença de marca sem efeito material ou ação pontual sem consequência prática não qualificam a empresa;
- o enquadramento nesta categoria não exige valor financeiro mínimo, mas exige relevância mínima do movimento realizado;
- a decisão final de enquadramento cabe à aTip, mediante leitura do caso concreto.

5. Critérios de elegibilidade - aTip Leader Partner

Para ser reconhecida como aTip Leader Partner, a empresa deve atender cumulativamente aos pilares abaixo. Trata-se da categoria máxima do programa e, portanto, a elegibilidade deve ser interpretada de forma mais rigorosa.

1. Continuidade: relação consistente com a aTip ao longo do tempo, preferencialmente com histórico mínimo de 6 meses ou com evidência equivalente de continuidade e recorrência institucional.

2. Investimento consistente: uso recorrente de soluções da aTip, apoio contínuo a iniciativas ou participação estruturada em mais de um ciclo, frente ou formato de colaboração.

3. Impacto real comprovado: existência de ao menos uma evidência concreta e relevante de impacto, como contratações de pessoas autistas, avanços internos verificáveis, patrocínios recorrentes com efeito relevante ou contribuição prática de alta importância para a agenda da aTip.

4. Engajamento na pauta: abertura para aprendizado, evolução da jornada, disposição de construção conjunta e atuação que vá além de vínculo meramente transacional.

Regra central. O enquadramento como aTip Leader Partner não decorre automaticamente do volume financeiro investido, do interesse comercial da empresa, da conveniência da área comercial ou da simples existência de relacionamento prévio com a aTip.

6. Hipóteses que, isoladamente, não geram direito ao reconhecimento

- compra pontual de produto sem resultado, desdobramento ou relevância adicional;
- patrocínio irrelevante ou meramente nominal;
- apoio de comunicação sem alcance efetivo ou sem impacto concreto;
- participação em evento sem colaboração prática ou institucional relevante;
- manifestação pública favorável à pauta sem ação verificável;
- expectativa comercial da empresa de utilizar o selo como contrapartida automática.

7. Uso do reconhecimento, menção pública e proteção da marca

- a concessão do reconhecimento autoriza apenas o uso correspondente à categoria efetivamente atribuída pela aTip;
- a empresa não poderá se apresentar em categoria diversa, ampliar o alcance do reconhecimento ou sugerir certificação total, auditoria externa ou chancela universal que não exista;
- o uso da marca, do selo, do certificado, do nome do programa ou de peças visuais associadas ao aTip Partner deverá observar as orientações de comunicação definidas pela aTip;
- a aTip poderá solicitar correção, ajuste, retirada ou suspensão de comunicações que distorçam o escopo do reconhecimento.

8. Revisão, manutenção e revogação

A aTip poderá revisar periodicamente a aderência de empresas reconhecidas aos critérios do programa, inclusive para manutenção, reclassificação, suspensão ou revogação do enquadramento concedido.

- deixar de atender aos critérios mínimos da categoria;
- utilizar o reconhecimento de forma enganosa, exagerada ou incompatível com este documento;
- adotar conduta que comprometa a integridade do programa ou contrarie de forma relevante a finalidade institucional da aTip;
- manter inatividade prolongada ou ruptura material da relação que sustenta o enquadramento.

9. Processo de avaliação e decisão

- a avaliação poderá considerar documentos, histórico de relacionamento, resultados, patrocínios, contratações, treinamentos, projetos, evidências institucionais e demais elementos pertinentes;
- a decisão final sobre concessão, enquadramento, reclassificação ou revogação do reconhecimento cabe exclusivamente à aTip;
- o programa tem natureza curatorial e institucional; por isso, aTip conserva margem razoável de interpretação para preservar coerência, reputação e valor do reconhecimento.

10. Resumo executivo das categorias

Categoria	Entrada	Exigência principal	Leitura estratégica
-----------	---------	---------------------	---------------------

aTip Inclusion Partner	1 caminho elegível	Ação concreta inicial e verificável	Entrada qualificada no ecossistema
aTip Leader Partner	Todos os pilares	Continuidade, investimento consistente, impacto real e engajamento	Referência dentro do ecossistema

11. Disposição final

Este documento serve como referência pública dos critérios e termos gerais do aTip Partner. Em caso de dúvida interpretativa, divergência de comunicação ou situação não prevista expressamente, prevalecerá a interpretação institucional da aTip, orientada pela finalidade do programa: reconhecer contribuições reais, preservar a credibilidade do reconhecimento e evitar banalização das categorias.

Documento institucional - aTip | Critérios sujeitos a atualização pela aTip a qualquer tempo, mediante revisão oficial.